

FAÇO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°, dede de 2004

Dispõe sobre a inclusão de atividades não previstas no anexo VI – tabela 6.1 a 6.29 da Lei N° 7.987 de 23 de Dezembro de 1996, consolidada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, § 3º da Lei nº 8.603, de 17 de dezembro de 2001, que altera os dispositivos da Lei N° 7.987 de 23 de dezembro de 1996, consolidada,

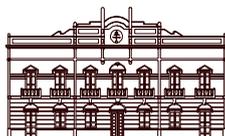
CONSIDERANDO que o art. 27, § 2º da Lei nº 7.987/96, prevê que as atividades não relacionadas no anexo 6, tabelas 6.1 a 6.29 serão enquadradas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º da Lei nº 8.603/01, que estabelece que a inclusão de novas atividades e classes no anexo 6, tabelas 6.1 a 6.29 da Lei nº 7.987/96, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização e inclusão de atividades e classes não previstas na Lei nº 7.987/96, consolidada, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo 6, Tabela 6.16 – Classificação das Atividades, no Grupo Industrial, Subgrupo Atividades Adequadas ao Meio Urbano - IA, da Lei nº 7.987/96, a seguinte atividade:



FAÇO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ANEXO 6 – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO E SUBGRUPO
GRUPO: INDUSTRIAL
TABELA 6.16 SUBGRUPO – ATIVIDADES ADEQUADAS AO MEIO URBANO – IA

CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE IA	PORTE (III) m²	Nº MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
15.89.08	Industrialização e envazamento de mel de abelha e compostos.	1	Até 1000	1 vaga / 100m ² A.U.

Obs: (III) refere-se a área do terreno. A.U. = Área Útil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em de de 2004.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA